



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221
36.594-000 – Araponga – MG
Tel.: (31) 3894-1100
www.araponga.mg.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Introdução

O presente Termo de Referência tem por finalidade estabelecer as condições para a contratação do cantor Muriel Alves, por meio da empresa responsável pela execução do seu show, para apresentação musical na 18ª Cavalgada de Nossa Senhora Aparecida, promovida pela Prefeitura Municipal de Araponga/MG, a ser realizada no Distrito de Estevão de Araújo, em Araponga/MG, no dia 12 de outubro de 2025.

A contratação tem como objetivo viabilizar a realização de espetáculo artístico de reconhecida relevância cultural e popular, capaz de valorizar a tradição regional, fortalecer a identidade cultural do município, ampliar o acesso da população a atividades artísticas de qualidade, fomentar o turismo e dinamizar a economia local.

O escopo da contratação inclui a apresentação musical do artista, com duração aproximada de 100 minutos, contemplando repertório diversificado com sucessos autorais e músicas populares de grande aceitação, bem como a infraestrutura necessária, incluindo equipe técnica, músicos profissionais, cenografia, figurino e efeitos especiais, garantindo qualidade artística, eficiência na execução e impacto positivo sobre o público e a comunidade local.

A presente contratação será realizada com fundamento no inciso II do art. 74 da Lei nº 14.133/2021, considerando que a contratação do artista será feita por meio de sua representante exclusiva, a empresa, **REGINALDO COSTA BATISTA - CHANDON**, em razão de sua notoriedade e reconhecida competência artística, bem como da especificidade e singularidade do objeto, o que torna inviável a competição entre diferentes prestadores de serviços.

2. Justificativa

A Cavalgada de Nossa Senhora Aparecida, realizada no Distrito de Estevão de Araújo, é um dos eventos mais tradicionais e representativos do Município de Araponga/MG. Em sua 18ª edição, a festividade já se encontra enraizada na cultura local, reunindo manifestações religiosas, rurais e artísticas, e atraindo não apenas a população do município, mas também visitantes de toda a região, o que contribui para o fortalecimento da identidade cultural, o estímulo ao turismo e a dinamização da economia local.

Nesse contexto, a programação artística deve estar em sintonia com a relevância histórica e cultural do evento, de modo a oferecer entretenimento de qualidade e valorizar a tradição regional. A contratação do artista Muriel Alves se mostra adequada e necessária, uma vez que sua trajetória é marcada por reconhecimento público, forte engajamento em plataformas



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221
36.594-000 – Araponga – MG
Tel.: (31) 3894-1100
www.araponga.mg.gov.br

digitais e um repertório de grande aceitação popular, incluindo sucessos como “Búfalo do Marajó”, “Beba Doida”, “Orquestra”, “Faixa Rosa”, “Deixa Eu Te Amar”, entre outros.

A apresentação terá duração aproximada de 100 minutos, contemplando show completo em formato open format, com repertório diversificado, cenografia, figurino e efeitos especiais (flame jets, cold spark effects e canhões de CO₂), além de equipe técnica e músicos profissionais, garantindo a plena execução do espetáculo e uma experiência imersiva e interativa ao público presente.

Assim, a contratação do artista Muriel Alves para a 18^a Cavalgada de Nossa Senhora Aparecida atende diretamente ao interesse público, assegurando não apenas o fortalecimento da tradição cultural de Araponga/MG, mas também a promoção da integração social, o incentivo ao turismo e a valorização da economia local, consolidando o evento como referência no calendário festivo municipal.

3. Objeto

- 3.1. Contratação do artista “Muriel Alves”, por meio de sua representante exclusiva REGINALDO COSTA BATISTA - CHANDON, escrita no CNPJ sob o número 18.262.778/0001-34, para apresentação musical na data de 12 de outubro de 2025, para realização da 18° Cavalgada de Nossa Senhora Aparecida, promovida pela Prefeitura Municipal de Araponga/MG. O evento será realizado no Distrito de Estevão de Araújo.
3.2. A especificação dos itens considerados são parte do objeto citado acima, conforme constam no Anexo I.

4. Fundamentação Legal

A presente contratação será realizada com fundamento no **inciso II do art. 74 da Lei nº 14.133/2021**, considerando que a contratação da dupla será feita por meio de sua representante exclusiva, a empresa, **REGINALDO COSTA BATISTA - CHANDON**, em razão de sua notoriedade e reconhecida competência artística, bem como da especificidade e singularidade do objeto, o que torna inviável a competição entre diferentes prestadores de serviços.

5. Quantidade a ser contratada

Os itens e respectivas quantidades a serem contratadas são os elencados a seguir:

ANEXO I

Item	Especificações	Data do Show	Und	Quant	V. Unit	V. total
------	----------------	--------------	-----	-------	---------	----------



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221
36.594-000 – Araponga – MG
Tel.: (31) 3894-1100
www.araponga.mg.gov.br

01	<p>O show do artista Muriel Alves será realizado no dia 12 de outubro de 2025 (domingo), no Distrito de Estevão de Araújo, durante a programação oficial da 18ª Cavalgada de Nossa Senhora Aparecida, promovida pela Prefeitura Municipal de Araponga/MG.</p> <p>A apresentação será realizada em formato de show completo, com duração aproximada de 100 minutos (01h40min), contemplando:</p> <p>Performance Musical ao Vivo: show em formato open format, abrangendo diversos estilos musicais, com repertório que inclui sucessos já consagrados na carreira do artista, tais como “Búfalo do Marajó”, “Beba Doida”, “Orquestra”, “Faixa Rosa”, “Deixa Eu Te Amar”, “Morena Traiada”, “Sanfoneiro Toca o Solo”, entre outros. A seleção das músicas será organizada de forma a mesclar momentos de alta energia com passagens mais leves, garantindo interação com o público e adequação ao clima festivo do evento.</p> <p>Cenário e Produção artística: utilização de cenário, cortinas, figurinos e ambientação especialmente preparados para garantir maior impacto visual e imersão do público.</p> <p>Efeitos Especiais e Recursos Técnicos:</p> <ul style="list-style-type: none">• Máquinas de fogo (flame jets), devidamente sincronizadas com a batida das músicas;• Efeitos pirotécnicos de solo (cold spark effects), de uso seguro e controlado;• Canhões de jato de fumaça com CO₂, proporcionando interação com o público e criando uma atmosfera dinâmica no palco. <p>Equipe Profissional:</p>	12/10/2025	SHOW	01	R\$ 70.000,00	R\$ 70.000,00
----	--	------------	------	----	---------------	---------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221
36.594-000 – Araponga – MG
Tel.: (31) 3894-1100
www.araponga.mg.gov.br

	<ul style="list-style-type: none">• Cantores de apoio, músicos, técnicos, motoristas e roadies, assegurando a execução integral do espetáculo.• Estrutura de Apoio (a cargo do contratante, conforme rider técnico): palco, sonorização, iluminação, painel de LED, geradores, camarim, hospedagem e alimentação local.• O show proporcionará ao público uma experiência musical imersiva, marcada por interação, cenografia diferenciada e recursos visuais de grande impacto, consolidando a festividade como um dos marcos culturais do município.					
--	---	--	--	--	--	--

MEMORIA DE CALCULO DA PROPOSTA

CUSTOS/DESPESAS	VALOR
TRANSPORTE DO ARTISTA E EQUIPE (TERRESTRE E/OU AÉREO)	R\$ 8.000,00
HOSPEDAGEM NO PERCURSO DA VIAGEM	R\$ 6.000,00
DIÁRIA DE ALIMENTAÇÃO EQUIPE NO PERCURSO DA VIAGEM	R\$ 6.000,00
ALUGUEL CENÁRIO, CORTINA, FIGURINO, E DEMAIS...	R\$ 6.000,00
EFEITOS PIROTÉCNICOS COM FOGOS, CO ₂ E DEMAIS...	R\$ 7.450,00
CACHÊ CANTORES	R\$ 6.000,00
CACHÊ MÚSICOS	R\$ 7.000,00
CACHÊ MOTORISTAS E ROUDS	R\$ 7.000,00
CACHÊ ACHE TÉCNICA	R\$ 7.000,00
PEDÁGIOS IDA E VOLTA	R\$ 900,00
ENCARGOS EM GERAL	R\$ 900,00
LUCRO	R\$ 7.750,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA	R\$ 70.000,00

A pesquisa de preços foi conduzida em conformidade com o disposto no art. 23, §1º da Lei nº 14.133/2021, visando estabelecer uma estimativa de valor compatível com os preços praticados no mercado para serviços similares, garantindo a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Foram considerados, para comprovação de preços, 3 (três) notas fiscais, sendo 2 (duas) emitidas em favor de entes públicos e 1 (uma) emitida em favor de empresa privada,



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221
36.594-000 – Araponga – MG
Tel.: (31) 3894-1100
www.araponga.mg.gov.br

encaminhadas junto à proposta. Tais documentos demonstram a compatibilidade entre o valor ofertado e os preços efetivamente praticados no mercado.

A análise do material apresentado confirmou que o valor proposto encontra-se dentro da média regional e mostra-se adequado à complexidade e especificidade dos serviços a serem contratados.

Dessa forma, o valor estimado e aceito para a contratação reflete parâmetros de razoabilidade, economicidade e legalidade, em consonância com os critérios estabelecidos na legislação vigente.

6. Modelo de Execução do objeto:

A execução do objeto consiste na contratação do cantor Muriel Alves, por meio da empresa Chandon Produções (CNPJ nº 18.262.778/0001-34), para a realização de apresentação musical no dia 12 de outubro de 2025, integrando a programação da 18ª Cavalgada de Nossa Senhora Aparecida, promovida pela Prefeitura Municipal de Araponga/MG, no Distrito de Estevão de Araújo.

A apresentação terá duração aproximada de 1h40min, com performance do artista acompanhado de banda completa e equipe técnica, garantindo elevado padrão artístico e profissional. O espetáculo contemplará repertório diversificado, incluindo sucessos autorais como “Búfalo do Marajó”, “Beba Doida”, “Orquestra”, “Faixa Rosa”, “Deixa Eu Te Amar”, “Morena Traiada” e “Sanfoneiro Toca o Solo”, promovendo experiência cultural envolvente, valorizando a tradição regional e garantindo forte apelo popular.

O valor global da contratação é de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), contemplando todas as despesas da contratada, detalhadas da seguinte forma:

- Transporte do artista e equipe (terrestre e/ou aéreo): R\$ 8.000,00
- Hospedagem no percurso da viagem: R\$ 6.000,00
- Diária de alimentação da equipe: R\$ 6.000,00
- Aluguel de cenário, cortina, figurino e demais estruturas: R\$ 6.000,00
- Efeitos pirotécnicos (fogos, CO₂ etc.): R\$ 7.450,00
- Cachê do cantor: R\$ 6.000,00
- Cachê dos músicos: R\$ 7.000,00
- Cachê de motoristas e roadies: R\$ 7.000,00
- Cachê da equipe técnica: R\$ 7.000,00
- Pedágios ida e volta: R\$ 900,00
- Encargos em geral: R\$ 900,00
- Lucro da contratada: R\$ 7.750,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221
36.594-000 – Araponga – MG
Tel.: (31) 3894-1100
www.araponga.mg.gov.br

O valor total da proposta inclui o **show do artista**, transporte, equipamentos, efeitos especiais, impostos da nota fiscal e demais custos necessários para a execução do espetáculo, ficando vedada a cessão da estrutura a terceiros.

Responsabilidades da contratada:

- Deslocamento do artista e equipe;
- Montagem e preparação do cenário artístico, **com antecedência mínima de 2 horas antes do início do show**;
- Execução do espetáculo dentro do tempo previsto;
- Cumprimento integral das exigências técnicas e contratuais.
-

Responsabilidades da contratante (Prefeitura Municipal de Araponga/MG):

- Fornecimento da infraestrutura física necessária (palco, sonorização, iluminação, painel de LED, gerador, camarim e hospedagem);
- Transporte local da equipe e equipamentos do final do asfalto até o local do evento;
- Alimentação local da equipe;
- Pagamento da taxa de direitos autorais junto ao ECAD.
-

A execução do objeto garantirá a realização de um dos principais atrativos da 18^a Cavalcada de Nossa Senhora Aparecida, promovendo fortalecimento cultural, fomento ao turismo, dinamização da economia local e integração social, em conformidade com os princípios da Lei nº 14.133/2021.

7. Condições de Participação

Para participar da contratação, a empresa deverá apresentar:

- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações (caso haja), devidamente registrado no órgão competente, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou registro comercial, no caso de empresa individual.
- Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).
- Cédula de Identidade de todos os sócios proprietários.

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA:

- Certidão negativa de falência ou concordata com sua expedição nunca superior a três meses da abertura deste processo, referente à comarca de domicílio da empresa licitante.

REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221
36.594-000 – Araponga – MG
Tel.: (31) 3894-1100
www.araponga.mg.gov.br

- Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal ou prova equivalente que comprove, inequivocamente, a regularidade da situação.
- Certidão de regularidade para com a fazenda estadual e municipal do domicílio da empresa licitante.
- Certidão conjunta de regularidade da receita federal e tributos federais e dívida ativa da União e INSS.
- CNDT TRABALHISTA (regularidade perante a Justiça do Trabalho).

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- Apresentação de atestados de capacidade técnica emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem a execução de serviços de natureza e vulto compatíveis com o objeto contratado; OU
- Declaração ou Carta de Exclusividade do artista;

Para fins de comprovação da compatibilidade do valor proposto com os preços praticados no mercado, a contratada deverá apresentar, no momento da formalização do processo de contratação, **ao menos três documentos comprobatórios** emitidos **nos últimos 12 (doze) meses**, os quais poderão ser:

- **Notas fiscais,**
- **Contratos firmados,** ou
- **Recibos de prestação de serviços**

Relativos à realização de apresentações artísticas de natureza semelhante à ora contratada, preferencialmente com o mesmo artista ou artistas de igual notoriedade.

Esses documentos devem conter, de forma clara, a descrição do serviço prestado, o nome do artista ou banda contratada, o local e a data de realização, além do valor efetivamente pago. Essa exigência tem como objetivo demonstrar a razoabilidade e adequação do preço praticado, nos termos da legislação vigente, especialmente considerando o caráter exclusivo da contratação por inexigibilidade.

8. Do Valor e Forma de Pagamento e da Garantia

O valor total estimado para a contratação é de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais). Quanto ao pagamento, considerando que a contratação refere-se à apresentação artística “**Muriel Alves**” durante a realização da 18° Cavalgada de Nossa Senhora Aparecida, promovida pela Prefeitura Municipal de Araponga/MG, no Distrito de Estevão de Araújo, no dia **12 de outubro de 2025**, informa-se que, sobre o valor acordado de **R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)**, o Município realizará o pagamento **em até 48 (quarenta e oito) horas que antecedem ao show**, por meio de depósito em conta da CONTRATADA, mediante a apresentação de caução garantia nos termos do art. 98 da Lei Federal 14.133/2021, no



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221
36.594-000 – Araponga – MG
Tel.: (31) 3894-1100
www.araponga.mg.gov.br

percentual de 5% (cinco por cento) do valor da antecipação, podendo a contratada, optar por uma das modalidades de garantia determinadas pelo § 1º do art. 96 da Lei Federal 14.133/2021.

9. Descrição da solução como um todo

A presente solução tem por objetivo viabilizar a contratação do cantor **Muriel Alves**, por meio de sua representante exclusiva, a empresa **REGINALDO COSTA BATISTA - CHANDON**, para a realização de um show musical no dia **12 de outubro de 2025**, integrando a programação oficial da **18ª Cavalcada de Nossa Senhora Aparecida**, realizada no Distrito de Estevão de Araújo, em Araponga/MG. O evento é um dos mais tradicionais e representativos do município, reunindo manifestações religiosas, rurais e artísticas, atraindo não apenas a população local, mas também visitantes de toda a região, contribuindo para o fortalecimento da identidade cultural, o estímulo ao turismo e a dinamização da economia local.

O espetáculo terá duração aproximada de **100 minutos**, contemplando repertório diversificado em formato **open format**, com sucessos autorais do artista, incluindo “**Búfalo do Marajó**”, “**Beba Doida**”, “**Orquestra**”, “**Faixa Rosa**”, “**Deixa Eu Te Amar**”, “**Morena Traiada**” e “**Sanfoneiro Toca o Solo**”, além de músicas populares do gênero regional. A apresentação contará com **cenografia, figurino e efeitos especiais** (flame jets, cold spark effects e canhões de CO₂), bem como equipe técnica e músicos profissionais, garantindo execução artística de alta qualidade e experiência imersiva ao público.

A escolha do artista **Muriel Alves** está respaldada por sua **notoriedade pública e relevância artística**, evidenciada por:

- **Spotify**: aproximadamente 2.245.075 ouvintes mensais;
- **Instagram**: mais de 266 mil seguidores;
- **YouTube**: mais de 1.249.624 visualizações recentes;
- **Histórico de contratações em 2025** em municípios de Minas Gerais, incluindo Divinésia (Inexigibilidade nº 005/2025 – Processo nº 042/2025), Pintópolis (Inexigibilidade nº 029/2025 – Processo nº 079/2025), Datas e Jampruca, comprovando ampla aceitação e demanda do público regional.

A contratação direta justifica-se pela **exclusividade da Chandon Produções na realização dos shows do artista**, inviabilizando competição, em conformidade com o **art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**. Essa modalidade assegura a observância do interesse público, garantindo que a programação artística esteja em sintonia com a importância histórica e



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221
36.594-000 – Araponga – MG
Tel.: (31) 3894-1100
www.araponga.mg.gov.br

cultural do evento, promovendo integração social, valorização da economia local e fortalecimento da tradição regional.

Dessa forma, a solução proposta garante a realização de um espetáculo artístico de grande porte, com potencial de atratividade nacional e regional, consolidando a **18ª Cavalgada de Nossa Senhora Aparecida** como evento de referência no calendário festivo de Araponga/MG, atendendo plenamente aos objetivos culturais, sociais e econômicos do município.

10. Obrigações contratuais das partes

Obrigações da Contratada (Fornecedor)

- Realizar o show musical de acordo com as especificações técnicas, artísticas e cenográficas estabelecidas no Termo de Referência, bem como dentro dos prazos pactuados;
- Garantir que a execução do espetáculo atenda aos padrões de qualidade, segurança e eficiência exigidos pela Administração;
- Disponibilizar todos os recursos humanos, técnicos, artísticos, logísticos e estruturais necessários à plena realização do evento;
- Executar a apresentação no local previamente indicado pela Prefeitura Municipal de Araponga, observando as condições de infraestrutura e cronograma estabelecidos;
- Entregar toda a documentação fiscal e técnica pertinente à execução do contrato, em conformidade com a legislação vigente.

Obrigações da Prefeitura Municipal de Araponga (Contratante)

- Efetuar os pagamentos devidos à contratada, nos prazos e condições previstos no contrato, mediante apresentação da documentação fiscal regular;
- Disponibilizar, de forma clara e tempestiva, todas as informações necessárias à adequada execução do objeto contratado;
- Proceder à fiscalização do contrato por meio de servidor designado, realizando a conferência dos serviços prestados e registrando eventuais não conformidades;
- Adotar as medidas administrativas cabíveis em caso de descumprimento das obrigações contratuais pela contratada.

11. Adequação Orçamentária

A contratação encontra-se devidamente prevista no orçamento da prefeitura Municipal de Araponga para o exercício de 2025, sob a rubrica:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221
36.594-000 – Araponga – MG
Tel.: (31) 3894-1100
www.araponga.mg.gov.br

DOTAÇÃO	FICHA
020601 13 392 0048 2.224 3390 39	425

O valor estimado da contratação será alocado conforme o planejamento financeiro estabelecido.

12. Da vigência do contrato

O prazo de vigência do contrato será até 31 de dezembro de 2025, contado a partir da data da assinatura do instrumento contratual.

12. Disposições Finais

- 9.1. Este Termo de Referência servirá de base para a Inexigibilidade, devendo ser rigorosamente cumprido pela contratada.
- 9.2. O município de Araponga/MG reserva-se o direito de rescindir o contrato em caso de descumprimento dos termos aqui estabelecidos.
- 9.3. Casos omissos serão resolvidos de acordo com a legislação pertinente e com as normas administrativas aplicáveis.

13. Aprovação

A presente contratação está aprovada pelo gestor competente, em conformidade com as normas definidas pela legislação em vigor.

Araponga/MG, 02 de outubro de 2025.

Assinatura:

Carlos Eduardo Correa Santana
Diretor do Departamento de Licitação

Aprovação:

Simone Aparecida Dias Sampaio Silva
Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer